



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 4070/2020

Autoria: VEREADORA ELIS REGINA

Assunto: “Dispõe sobre a instalação de sistema de energia solar para iluminação em prédios públicos pertencentes ao município de Porto Velho, e dá outras providências.”

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei proposto ao Poder Legislativo Municipal, apresentado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Elis Regina, que dispõe sobre a instalação de sistema de energia solar para iluminação em prédios públicos pertencentes ao município de Porto Velho.

Em síntese a proposta legislativa tem por objetivo estabelecer uma plataforma de implantação de fonte de energia renovável, sendo, que essa modalidade proporciona muitos benefícios para toda coletividade.

Após vieram os autos a presente Comissão para atuação deste parlamentar como Relator e por consequência emissão de parecer.

É o relatório necessário.

II – Análise:

É cediço que cabe à Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação “manifestar-se sobre todos os assuntos submetidos a sua apreciação, quanto aos aspectos inerentes à constitucionalidade, juridicidade, legalidade, redação e técnica legislativa”, nos termos do artigo 94 do RI/ Resolução nº 254/CMPV – 91.

Desta forma, passamos a tecer considerações pertinente ao presente Projeto de lei.

Primordialmente importante salientar que o conteúdo do projeto de lei, já se encontra em vigor através da Lei nº 2.330 de 30 de agosto de 2020, que trata sobre “Dispõe sobre a instalação de fonte alternativa de energia solar fotovoltaico para iluminação em prédios públicos, praças, escolas e unidades de saúde do Município de Porto Velho e dá outras providências”, conforme anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Por essa razão, opina-se **DESFAVORAVEL À APROVAÇÃO** do projeto de Lei nº 4070/2020.

III - Voto:

Diante do exposto, o voto é pela não aprovação por existir lei em vigor tratando do mesmo tema do presente projeto.

Porto Velho, 05 de outubro de 2020.



MARCIO OLIVEIRA
Vereador/Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR/2020

Propositura: Projeto de Lei nº 4070/2020.

Autoria: Vereadora Ellis Regina.

Assunto: “Dispõe sobre a instalação de sistema de energia solar para iluminação em prédios públicos pertencentes ao município de Porto Velho e dá outras providências.”

Parecer nº 136/2020

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a),

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação/2020, após análise do Voto do Relator, Vereador Márcio Oliveira, manifesta-se **DESAVORALMENTE** ao presente projeto, por existir lei em vigor tratando do mesmo tema. Passando a se Constituir em Parecer desta Comissão.

Pelo exposto somos pela **não** aprovação da matéria. S.M.J.

Departamento Legislativo das Comissões, 07 de outubro de 2020.

Vereador Alan Queiroz
Presidente/CCJR 2020.

Ver. Maurício Carvalho
1º Secretário/CCJR 2020.

Ver. Márcio Oliveira
2º Secretário/CCJR 2020.